



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP: 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: gabinete@recreio.mg.gov.br

GESTÃO 2013/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 070 de 03 de abril de 2015

“Altera anexos da Lei Complementar 39 de 23 de Fevereiro De 2006 - Plano De Cargos Carreiras e Vencimentos, para criar o cargo que especifica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Recreio aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Coordenador Executivo Contábil, para provimento em comissão, com vencimentos e vagas conforme tabela que segue:

CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Coordenador Contábil	X	01	00	01

Art. 2º. As atribuições do cargo são: assinar, proferir pareceres contábeis, desenvolver atividades de coordenação das ações de governo na busca de alcançar as metas definidas no Plano de Governo nas diversas áreas, principalmente na área contábil. A carga horária é de dedicação exclusiva.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.005.04.124.319011.000000.0074 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoas Físicas

Art. 4º. Esta lei e seus efeitos retroagiram a 02 de fevereiro de 2015.

Recreio, Minas Gerais, em 03 de abril de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO